

ATA NÚMERO DEZOITO

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA
NO DIA 14 DE JUNHO DE 2019**

Aos catorze dias do mês de junho do ano dois mil e dezanove, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: António Manuel Pina Fonseca, que presidiu, Alexandre Filipe Fernandes Lote, Bruno Henrique Figueiredo Costa e Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues, Vereadores. Rita Isabel Almeida Silva, Vereadora, devidamente convocada para o efeito, encontrava-se ausente. -----
Secretariou a reunião Américo Oliveira Domingues, Chefe de Divisão de Administração Geral. -----
Verificada a existência de quórum conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deu-se início aos trabalhos pelas dez horas. -----
Usou da palavra o Senhor Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores e o Chefe de Divisão de Administração Geral. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

**1 - PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO LEGAL DE CONTAS
PARA O PERÍODO 2018/2021 -----**

Considerando que o órgão deliberativo do Município de Fornos de Algodres deve designar o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, de acordo com o artigo 77.º, n.º 1 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que aprovou o regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais sob a epígrafe "Certificação legal de contas". -----

Considerando que foi iniciado procedimento contratual para a designação de auditor externo, que teve a seguinte tramitação procedimental: -----

1 - Informação datada de 5 de novembro de 2018 do Chefe de Divisão Técnica Municipal onde propôs a aprovação da abertura do procedimento contratual de aquisição de serviços com o n.º 05/2018, tendente à designação de auditor externo. Essa proposta abrangia a aprovação dos seguintes documentos e decisões: -----

2 - Dessa informação e proposta de decisão de contratar, respetivos fundamentos e inerente autorização da despesa; -----

- Do preço base; -----

- Da adoção do Concurso de Ajuste Direto, e respetiva fundamentação; -----

- Da fixação de um prazo de duração contratual de quatro anos; -----
- Do Gestor do Contrato; -----
- Das peças do procedimento em anexo. -----

3 - Despacho datado de 5 de novembro de 2018 do Senhor Presidente da Câmara Municipal que determinou a aprovação dessa proposta, com a menção de "Concordo. Abra-se Procedimento". -----

4 - Foi endereçado consulta à sociedade "Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, S.A", após cumpridos todos os dispositivos legais em matéria de cabimento e compromisso prévio, com fundamento na necessidade de dar continuidade a trabalho anteriormente, tendo esta entidade apresentado proposta contratual.

5 - Em 19 de novembro de 2018 e pelos serviços municipais, foi elaborada uma proposta de adjudicação de serviços de revisão legal de contas para o período 2018/21, ao concorrente Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, S.A, pelo valor de € 19.200,00 (dezanove mil e duzentos euros), tendo sido elaborado projeto de decisão. -----

6 - Despacho datado de 20 de novembro de 2018 foi decidida a adjudicação desses serviços àquela entidade. ---

7 - Na sequência foi elaborado e subscrito contrato de prestação de serviços datado de 6 de fevereiro de 2019. --
Considerando que o parecer jurídico do advogado externo, Bolota Belchior, opinou no sentido de: -----

1 - O ato de adjudicação dos serviços de auditor externo é da competência da Assembleia Municipal. -----

2 - O despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal pode ser retificado por deliberação da Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal. -----

Nesse contexto, o Senhor Presidente propôs que fosse deliberado o seguinte: -----

1 - Que fosse proposta à Assembleia Municipal a nomeação do auditor externo do Município de Fornos de Algodres, responsável pela certificação legal de contas, para o período 2018-2020, à sociedade de revisores oficiais de contas denominada "Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, S.A"; -----

2 - Que fosse proposta à Assembleia Municipal a ratificação do despacho datado de 5 de novembro de 2018 do Senhor Presidente da Câmara que determinou a abertura do procedimento concursal para contratação dos serviços de auditor externo, com a menção de "Concordo. Abra-se Procedimento"; -----

3 - Que fosse proposta à Assembleia Municipal a ratificação do procedimento administrativo de contratação desse auditor externo, designadamente, a aprovação da abertura do procedimento contratual de aquisição de serviços com o n.º 05/2018, tendente à designação de auditor externo, respetivos fundamentos constantes da Informação datada de 5 de novembro de 2018 do Chefe de Divisão Técnica Municipal e inerente autorização da despesa, o preço base, a adoção do Concurso de Ajuste Direto, e respetiva fundamentação, a fixação de um prazo de duração contratual de quatro anos e do Gestor do Contrato e das peças do procedimento concursal, bem como do contrato de prestação de serviços celebrado em 6 de fevereiro de 2019; -----

4 - Que fosse proposta à Assembleia Municipal a ratificação do seu despacho datado de 20 de novembro de 2018 que decidiu a adjudicação dos serviços de auditor externo à sociedade de revisores oficiais de contas denominada "Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, S.A". -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues surpreendendo-se com o facto de, tendo a Câmara Municipal uma avença com um advogado, tenha sido utilizado dinheiro público para pedir esclarecimentos a outra empresa de advogados. Na sua opinião não foi a forma mais correta. Relativamente ao procedimento de contratação e como não teve acesso aos documentos, não tinha condições para poder votar favoravelmente uma coisa que desconhecia na totalidade. -----

Interveio o Senhor Presidente informando que relativamente à questão do advogado avençado, não fazia parte do contrato de avença esse tipo de pareceres. O contrato que o advogado tinha com a Câmara Municipal era no sentido ser ele o mandatário de processos em contencioso. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues questionou se era só ele o mandatário de processos em contencioso uma vez que houve processos em que houve outros advogados à mistura. -----

O Senhor Presidente respondeu que recorreram a outros advogados em alguns processos em contencioso devido à sua especificidade complexa, nomeadamente os da Serra da Esgalhada. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues questionou ainda quantos processos tinha a Câmara em contencioso por resolver sem ser os da Serra da Esgalhada ao que o Senhor Presidente respondeu que para além do da Recilead, Lda, existiam algumas contra-ordenações elaboradas pelo SEPNA (Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente), sendo que uma delas tinha a ver com a aplicação de produtos fitofarmacêuticos -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues questionou também qual o valor da multa relativamente aos esgotos de Figueiró da Granja e o porquê da ETAR de Fornos de Algodres não estar a funcionar. -----

O Senhor Presidente informou que a coima referente aos esgotos de Figueiró da Granja ainda não tinha sido fixada, podendo ir de € 2.500,00 a € 50.000,00. -----

Relativamente à ETAR de Fornos de Algodres interveio o Senhor Vereador Bruno Costa informando que a mesma estava a funcionar e a cumprir com os parâmetros legais. Por vezes, em casos esporádicos, admitiu que pode encontrar-se a obra de entrada com falta de manutenção, no entanto este assunto já foi reportado à entidade que gere o serviço em baixa, Águas do Vale do Tejo, SA. -----

Relativamente ao ponto da ordem do dia o Senhor Presidente informou que o procedimento que tinha sido feito cumpria o Código dos Contratos Públicos. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues entendendo que não tendo elementos suficientes, não tendo acompanhado o que estava para trás antes de entrar para a Câmara, não tendo as peças do procedimento, não tendo nada disso, não poderá votar a favor. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com um voto contra da Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues -----

2 - PROPOSTA PARA QUE SE SUBMETA À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A RATIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DE MARQUES DE ALMEIDA, J. NUNES, V. SIMÕES & ASSOCIADOS, S.A. COMO AUDITOR EXTERNO DO MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES -----

À Assembleia Municipal é atribuída a competência de se pronunciar e deliberar sobre todos os assuntos que visem a prossecução das atribuições do Município, conforme determina a alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A fim de dar cumprimento ao n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, propôs-se que a proposta em referência, objeto da deliberação, seja submetida à próxima sessão de Assembleia Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

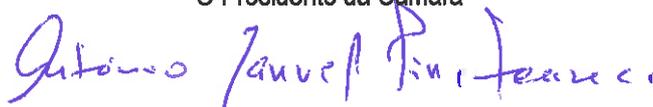
3 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

O Senhor Presidente, após leitura da minuta da ata, propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei. -----

O Presidente da Câmara



(António Manuel Pina Fonseca)

O Secretário



(Américo Oliveira Domingues)